

ALVALADE

Junta de Freguesia

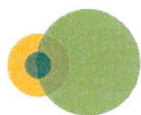
PROPOSTA N.º 204/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

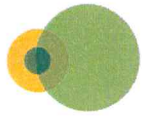
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Os Coelhoinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (Coelhoinhos – ECCLx), endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. Coelhoinhos – ECCLx é um clube da freguesia de Alvalade com prática desportiva regular dentro da circunscrição territorial da mesma, com dedicação e empenho;



- IV. O apoio não financeiro solicitado pelos Coelhinhos – ECCLx consiste na cedência de transporte para a participação no Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo a acontecer nos dias 9 e 10 de Junho em Almeirim;
- V. Da avaliação do pedido não financeiro a esta entidade o Pelouro do Desporto considerou a elevada importância deste encontro para a modalidade e particularmente para a Escola de Ciclismo, agente de estratégias pedagógicas no âmbito do ciclismo;
- VI. Da avaliação do pedido não financeiro a esta entidade o Pelouro do Desporto considerou também que a participação neste encontro permite, além da recolha de experiências dos Coelhinhos – ECCLx, a sua consolidação enquanto entidade promotora do ciclismo a nível nacional;
- VII. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O referido pedido prevê o transporte das atletas e equipa técnica até ao local onde decorrerão os Campeonatos sem implicar a permanência da viatura, ou do Sr. Motorista na cidade de Almeirim;
- IX. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.134/2016 que deu entrada nos nossos serviços a 29/06/2016;
- I. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. Coelhinhos – ECCLx: sem encargos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. Coelhinhos – ECCLx assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- III. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €520,80 (quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as duas viagens (224Km x €0,70= €156,8 x 2 = €313,6), acrescidos das portagens (€15,60 x 2 = €31,20), do serviço de motorista pela JFA (€80,00 x 2 = 160,00) e respetivas refeições (€8,00 x 2 = €16), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 4 de julho de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela